



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016
“BERÇO DO ESTADO”

DECRETO N° 034/2013

**“DECLARA PONTO FACULTATIVO A DATA
QUE MENCIONA”**

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, Prefeito
Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado do Mato Grosso,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, em todo território do
município, ponto facultativo na data de 28/03/2013, data que antecede o
feriado nacional da Paixão de Cristo – Sexta-Feira Santa.

Art. 2º - Para efeito do disposto deste Decreto,
exetuam-se os serviços de natureza essencial. Ficam ressalvados os
serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em
especial os inerentes à saúde, coleta de lixo, limpeza pública urbana e
as Obrigações do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e
Adolescentes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA
BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO,
AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS
MIL E TREZE.**

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO**